

## DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

*Declara ponto facultativo na data de 09 de setembro de 2022, no âmbito do município de Tutóia – MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA – MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o feriado cívico, dia 07 de setembro de 2022, antecede o feriado municipal do dia 08 de setembro, data relativa às comemorações do Dia de Nossa Senhora de Nazaré, padroeira do município de Tutóia – MA (Lei Municipal nº 152/2010, de 25 de março de 2010), fato que abrange os aspectos costumeiros das solenidades cristãs, identificando, ainda, fomentação de deslocamentos de fiéis no município;

**CONSIDERANDO**, que o ponto facultativo será objeto apenas de serviços não essenciais, excluindo, expressamente, todas as atividades relacionadas à prestação de serviços de saúde,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarado ponto facultativo na data de 09 de setembro de 2022, aplicando-se os efeitos a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, através de regime de plantões, em especial os setores atrelados à Secretaria de Saúde, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 05 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
Prefeito Municipal